

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTA

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
 1231968293

NOBRE
VALMIR BIESDORF

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 00002944368 SSP SC

CPF
 981.213.679-72

DATA NASCIMENTO
 27/02/1973

FILIAÇÃO
 WILIBALDO BIESDORF
 CELINA MARIA BIESDORF

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 A/B

Nº REGISTRO
 01732811451

VALIDADE
 10/02/2021

1ª HABILITAÇÃO
 09/04/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1231968293

LOCAL
 TENENTE PORTELA, RS

DATA EMISSÃO
 10/02/2016

69550746693
 RS177552565

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

PREFEITURA MUN. DE VISTA GAÚCHA - RS
AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 10 AGO. 2016
 SERVIDOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICIPIO DE VISTA GAÚCHA
 PROTOCOLO Doc. Recebido
 Doc. Expedido
 Reg. Nº 29558 Curso Nº 016
 Em 10/08/16 Resp. AGK

aw *Zf.* *[Signature]* *Joc*



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COOPERATIVA A1, pessoa jurídica de direito privado, por sua filial inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.470.626/0049-02, estabelecida na Avenida 09 de Maio, 1501, em Vista Gaúcha, RS, CEP 98535-000, neste ato representada por seu Presidente, **SR. ELIO CASARIN**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 713.532/SESP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 225.392.710-49, residente e domiciliado na Avenida Lajú, 473, em Mondaí, SC, CEP 89893-000.

OUTORGADO: VALMIR BIESDORF, brasileiro, casado, gerente de unidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2944368/SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 981.213.679-72, residente e domiciliado na Rua João Picinini, 46, Centro, em Vista Gaúcha, RS, CEP 98535-000.

PODERES: Especialmente para representar a outorgante junto a Prefeitura Municipal de Vista Gaúcha, RS, no processo licitatório nº 38/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 17/2016, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, desistir da licitação, impugnar edital, dando tudo por bom, firme e valioso, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Vista Gaúcha, RS, 05 de agosto de 2016.

COOPERATIVA A1
Presidente

COOPERATIVA A1

Rua Visconde do Rio Branco, 768, centro, Palmitos, SC.

CNPJ/MF: 03.470.626/0001-50

Inscrição Estadual: 253.956.102

NIRE: 42.4.0001589-1

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nº 001/2016

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos vinte e seis dias do mes de fevereiro de dois mil e dezesseis, às 09h (nove horas), nas dependências do Centro Comunitário Evangélico - CCE, sito na Rua Olavo Bilac, s/nº, em Palmitos, Estado de Santa Catarina, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa A1. A Assembleia não se realizou na sede da Cooperativa por não haver espaço suficiente.

II. PRESENCAS: Estiveram presentes 484 (quatrocentos e oitenta e quatro) associados, conforme assinaturas constantes nos Livros de Presenças das Assembléias Gerais, às folhas 25 (verso) e 26 (anverso e verso) do livro de assinaturas nº 01, 22 (anverso e verso) e 23 (anverso) do livro de assinaturas nº 02, 16 (anverso e verso) e 17 (anverso) do livro de assinaturas nº 03, realizando-se a Assembleia em 3ª Convocação, esclarecendo-se que nesta data é de 8.263 (oito mil, duzentos e sessenta e três) o número de associados aptos a votar. O Edital de Convocação foi amplamente divulgado através de circulares, afixado nos locais de maior acesso dos associados, afixado em lugar próprio na sede da Cooperativa em 08 de fevereiro de 2016 e publicado nos Jornais (i) OESTE POPULAR, Edição 247, ano V, de 12 de fevereiro de 2016, página 26, (ii) EXPRESSO D'OESTE, Edição 1.033, ano XX, de 12 de fevereiro de 2016, página 02, (iii) NOTICIÁRIO REGIONAL, Edição 613, ano XII, de 12 de fevereiro de 2016, página 33. O referido edital foi amplamente divulgado ainda pelas empresas de radiodifusão a seguir relacionadas: (i) Rádio Entre Rios Ltda., de Palmitos, SC, (ii) Rádio Caibi Ltda., de Caibi, SC, (iii) Rádio Porto Feliz Ltda., de Mondai, SC, (iv) Rádio Itapiranga, de Itapiranga, SC, (v) Rádio Florestal, de Planalto, RS, (vi) Rádio Progresso de Descanso Ltda., de Descanso, SC, (vii), Radio Lancha, de Rodeio Bonito, RS, e (viii) Rádio Marabá, de Iraí, RS.

III. COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente: Sr. Elio Casarin.

2º Vice-presidente: Sr. Santo Tumelero.

Secretário: Egon Grings.

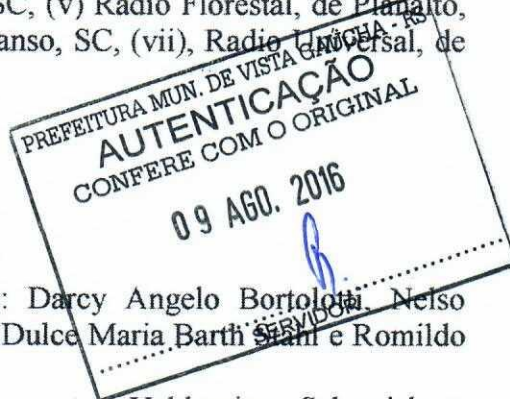
Membros do Conselho de Administração presentes: Darcy Angelo Bortolotti, Nelso Soethe, Avelino Menusi, Paulo Domingos Costacurta, Dulce Maria Barth e Romildo André de Mello.

Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal presentes: Valdomiro Schweickert, Francisco Revers, Lino Nardi, Vilmar Czis, Jacinta Mayer Lengert.

Ausente, justificadamente, o Conselheiro Fiscal suplente Adelar Peruzzolo.

IV. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: O Sr. Presidente solicitou ao Secretário para que procedesse à leitura do Edital de Convocação na íntegra.

IV.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, COM APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA DIRETORIA, BALANÇO GERAL, DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS, RELATÓRIO DE OPINIÃO DA



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a signature that appears to be 'Joo' and another that appears to be '76'.

COOPERATIVA A1

Rua Visconde do Rio Branco, 768, centro, Palmitos, SC

CNPJ/MF: 03.470.626/0001-50

Inscrição Estadual: 233.954.000

NIRE: 42.4.0001589-1



AUDITORIA EXTERNA E PARECER DO CONSELHO FISCAL, E DEMAIS PEÇAS CONTÁBEIS REFERENTES AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.2015

- Após a apresentação do relatório de gestão da diretoria pelo Presidente, balanço geral e demonstrativos de sobras ou perdas pela contadora, Sra. Leila Cristina Matte Pasqualotto, relatório de opinião da auditoria externa pela contadora Sra. Leila Cristina Matte Pasqualotto, e do parecer do Conselho Fiscal pelo Conselheiro fiscal efetivo, Sr. Lino Nardi, o Presidente solicitou que a Assembleia nomeasse um associado para conduzir a votação do item 1 da pauta da AGO e outro para secretariar os respectivos trabalhos, correspondente à prestação de contas dos Órgãos de Administração. A Assembleia nomeou os associados Sr. Dilair Menin para presidir e Sr. Enoi Scherer para secretariar. Colocado o item em votação, foram aprovadas as contas por unanimidade dos associados presentes, observadas as abstenções daqueles impedidos de votar.

IV.2. DESTINAÇÃO DAS SOBRAS APURADAS OU RATEIO DAS PERDAS:

O Presidente Sr. Elio Casarin retomou a palavra passando para o item 2 da pauta da AGO, correspondente à destinação das sobras do exercício de 2015. Para a composição do valor das sobras a serem destinadas e também das sobras disponibilizadas na AGO, o critério considerado foi o resultado líquido do exercício, no valor de R\$ 53.186.025,82 (cinquenta e três milhões, cento e oitenta e seis mil, vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), mais a realização do Ajuste de Avaliação Patrimonial no valor de R\$ 2.198.359,36 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos). A partir do critério definido, a AGO deliberou e aprovou por unanimidade a adoção das seguintes providências: a) Foi transferido o valor de R\$ 16.485.441,18 (dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos) referente às sobras capitalizadas em outras sociedades para o Fundo de Reserva, conforme art. 32, inciso I, alínea "a", do Estatuto Social. b) O valor de R\$ 1.138.337,38 (um milhão, cento e trinta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), referente ao resultado positivo das restituições/recuperações dos tributos de qualquer natureza, foi transferido para o Fundo de Reserva, conforme art. 32, inciso I, alínea "h", do Estatuto Social. c) O valor de R\$ 6.429.531,32 (seis milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), equivalente a 25,00% (vinte e cinco) por cento das sobras, foi transferido para o Fundo de Reserva. d) Para o FATES, foi transferido o valor de R\$ 1.285.906,26, (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e seis reais e vinte e seis centavos), equivalente a 05,00% (cinco por cento) das sobras. e) Foi constituído e alocado, a título de Fundo de Desenvolvimento Econômico, o montante de R\$ 5.143.625,06 (cinco milhões, cento e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e seis centavos) equivalente a 20,00% (vinte por cento) das sobras. f) Foi constituído e alocado, a título de Fundo de Investimento, o montante de R\$ 2.571.812,53 (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e três centavos) equivalente a 10,00% (dez por cento) das sobras. g) Das operações com terceiros, R\$ 3.520.445,25 (três milhões, quinhentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) foram destinados ao FATES e R\$ 8.522.036,09 (oito milhões, quinhentos e vinte e dois mil, trinta e seis reais e nove centavos) foram destinados ao Fundo de Reserva. h) O valor de R\$ 6.429.531,32 (seis milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos) foi destinado para capitalização proporcional às operações realizadas pelos associados. Efetivadas as destinações legais e estatutárias acima descritas, o valor restante de R\$ 3.857.718,79 (três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e dezoito

COOPERATIVA A1

Rua Visconde do Rio Branco, 768, centro, Palmitos, SC.

CNPJ/MF: 03.470.626/0001-50

Inscrição Estadual: 253.956.102

NIRE: 42.4.0001589-1

PREFEITURA MUN. DE VISTA GAÚCHA - RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
09 AGO. 2016

reais e setenta e nove centavos) será distribuído aos associados, proporcionalmente às operações por eles realizadas, onde a Assembleia decidiu por unanimidade, observadas as abstenções dos associados impedidos de votar, o que segue: liberação imediata para, na seguinte ordem, (i) pagamento de dívida em conta corrente, (ii) títulos e (iii) demais obrigações vencidas, (iv) realização de compras junto a Cooperativa A1 e (v) liberação em dinheiro de eventual saldo.

IV.3. DESTINAÇÃO DO RESULTADO DOS RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS: Passando para o item 3 da pauta da AGO, correspondente à destinação do resultado dos rendimentos das aplicações financeiras, que seria destinado legalmente ao FATES, mas por proposta da Diretoria, foi reclassificado para o Fundo de Reserva, foi colocado em votação o item, o qual foi aprovado integralmente pelos associados presentes, observando as abstenções daqueles impedidos de votar.

IV.4. ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: No item 4 da pauta da AGO, correspondente à eleição dos membros do Conselho de Administração para mandato de 04 (quatro) anos, foi apresentada à Assembleia Geral Ordinária a única Chapa inscrita, assim composta: **Presidente**, Sr. *ELIO CASARIN*, nascido no dia 29/01/1950, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, Engenheiro Agrônomo e Agropecuarista, inscrito no CPF/MF sob nº 225.392.710-49, Registro Geral nº 713.532 SESP/SC, residente e domiciliado na Av. Lajú, 473, centro, no Município de Mondai, SC, CEP: 89893-000; **1º Vice-presidente**, Sr. *LAURI INÁCIO SLOMSKI*, nascido no dia 21/07/1955, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, Contador, inscrito no CPF/MF sob nº 249.848.099-49, Registro Geral nº 312.295 SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Tamandaré, 364, centro, no Município de Palmitos, SC, CEP: 89887-000; **2º Vice-presidente**, Sr. *SANTO TUMELERO*, nascido no dia 02/11/1960, brasileiro, viúvo, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob nº 400.804.639-91, Registro Geral nº 841.519 SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 58, centro, no Município de Palmitos, SC, CEP: 89887-000; **Secretário**, Sr. *EGON GRINGS*, nascido no dia 05/06/1957, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 347.662.789-68, Registro Geral nº 895.074 SESP/SC, residente e domiciliado na Linha Jaboticaba, no Município São João do Oeste, SC, CEP: 89897-000; **Conselheiros de Administração**, *DARCY ANGELO BORTOLOTTI*, nascido no dia 31/10/1957, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, Agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 386.484.909-87, Registro Geral nº 1.273.327 SESP/SC, residente e domiciliado na Linha do Meio, no Município de Palmitos, SC, CEP: 89887-000; *AVELINO MENUSSI*, nascido no dia 01/01/1954, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, Agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 249.793.339-15, Registro Geral nº 1.153.203 SESP/SC, residente e domiciliado na Linha bela União, no Município de Belmonte, SC, CEP: 89925-000; *PAULO DOMINGOS COSTACURTA*, nascido no dia 13/10/1963, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, Médico Veterinário e Agropecuarista, inscrito no CPF/MF sob nº 468.273.400-82, Registro Geral nº 1.234.460 SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Estrela, centro, no Município de Mondai, SC, CEP: 89893-000; *VILSON SPESSATTO*, nascido no dia 14/05/1963, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 515.928.199-15, Registro Geral nº 1.414.316 SESP/SC, residente e domiciliado no Distrito de Itajubá, no Município de Descanso, SC, CEP: 89891-000. *EVANDRO MARCOS LIBERALESSO*,

COOPERATIVA A1**Rua Visconde do Rio Branco, 768, centro, Palmitos, SC, CONFERE COM O ORIGINAL****CNPJ/MF: 03.470.626/0001-50****Inscrição Estadual: 253.956.100.2016****NIRE: 42.4.0001589-1**

PREFEITURA MUN. DE VISTA GAÚCHA - RS

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

09-AGO. 2016

nascido no dia 27/03/1976, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 750.761.100-06, Registro Geral nº 1047052657 SSP/RS, residente e domiciliado na Linha Capivara Baixa, 1950, CA2, PTE Fortaleza, no Município de Erval Seco, RS, CEP: 98390-000; *EVONIR PREIS*, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 006.184.539-62, Registro Geral nº 3.492.709 SSP/SC, residente e domiciliado na Linha Coqueiro, no Município de Itapiranga, SC, CEP: 89896-000; *LUIZE TRAUDI BRATZ*, nascida no dia 17/02/1954, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, agricultora, inscrito no CPF/MF sob nº - 035.235.769-03, Registro Geral nº 443.273 SESP/SC, residente e domiciliada na Linha São José, interior, no Município de Caibi, SC, CEP 89888-000. Apresentada a chapa, a mesma foi submetida à votação pela Assembleia, sendo aprovada pela unanimidade dos associados presentes, observadas as abstenções daqueles impedidos de votar. Todos os eleitos do Conselho de Administração declararam não estarem impedidos por lei ou pelo Estatuto, ou condicionados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, bem como não serem cônjuges/companheiros ou parentes entre si ou dos integrantes de quaisquer órgãos estatutários da Cooperativa A1, até segundo grau em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade. Em seguida, foi empossado o novo Conselho de Administração.

IV.5. ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: No item 5 da pauta da AGO, correspondente à eleição dos membros do Conselho Fiscal para mandato de 01 (um) ano, foi apresentada à Assembleia Geral Ordinária a única Chapa inscrita, assim composta:

a) Para Conselho Fiscal Efetivo: *LINO NARDI*, nascido no dia 03/09/1953, brasileiro, casado em regime parcial de bens, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 297.164.629-72, Registro Geral nº 463.808 SSP/SC, residente na Linha Sanga Forte, Município de Mondai, SC, CEP: 89893-000; *JACINTA MAYER LENGERT*, nascida no dia 12/07/1973, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, agricultora, inscrito no CPF/MF sob nº 987.665.899-91, Registro Geral nº 3.103.839 SESP/SC, residente na Linha Santo Antônio, Município de Itapiranga, SC, CEP: 89896-000; *OSVALDO MARCOS MARQUARDT*, nascido no dia 08/05/1972, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 853.789.849-04, Registro Geral nº 2.644.710 SESP/SC, residente na Linha Poço Torto, Município de Riqueza, SC, CEP: 89895-000. b) Para Conselho Fiscal Suplente: *DEOCIR ORSOLIN*, nascido no dia 30/10/1969, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 757.922.579-49, Registro Geral nº 12R-2.657.390 SSP/SC, residente na Linha Travessini, Município de Palmitos, SC, CEP: 89887-000; *VANDERLEI MALLMANN*, nascido no dia 17/06/1977, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 023.745.929-95, Registro Geral nº 3.369.123 SSP/SC, residente na Linha Schneiders, Município de Iporã do Oeste, SC, CEP: 89899-000; *VANIA SEBEN MARCHESAN*, nascida no dia 17/09/1977, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, agricultora, inscrito no CPF/MF sob nº 024.017.409-70, Registro Geral nº 2.940.221 SSP/SC, residente e domiciliada na saída para Linha Alegre, Município de Descanso, SC, CEP: 89910-000. Apresentada, a mesma foi submetida à votação pela Assembleia, sendo aprovada pela unanimidade dos associados presentes, observadas as abstenções daqueles impedidos de votar. Todos os eleitos do Conselho Fiscal, tanto efetivos como suplentes, declararam não estarem impedidos por lei ou pelo Estatuto, ou condicionados a pena que vede, ainda que

COOPERATIVA A1

Rua Visconde do Rio Branco, 768, centro, Palmitos, SC.

CNPJ/MF: 03.470.626/0001-50

Inscrição Estadual: 253.956.102

NIRE: 42.4.0001589-1

temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, bem como não serem cônjuges / companheiros ou parentes entre si ou dos integrantes de quaisquer órgãos estatutários da Cooperativa A1, até segundo grau em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade. Em seguida, foi empossado o novo Conselho Fiscal.

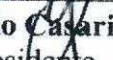
IV.6. AUTORIZAÇÃO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CONTRAIR EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS EM NOME DA COOPERATIVA A1

– O item 6 da pauta da AGO, correspondente à autorização para o Conselho de Administração contrair empréstimos e/ou financiamentos junto ao Banco do Brasil S/A, e/ou outras Instituições Financeiras, destinados a suprir as necessidades de capital de giro, custeios e investimentos, nas diversas modalidades e/ou linhas de recursos, tais como, mas não limitando-se, às linhas de crédito rural – MCR, especialmente aquelas destinadas ao custeio pecuário, estocagem, comercialização, das linhas e programas do BNDES, de recursos livres junto ao sistema financeiro em geral, mediante garantias de fiança, aval, penhor e hipoteca, foi explicado aos presentes. Colocado o item em votação, foi aprovado por unanimidade dos associados presentes, observadas as abstenções daqueles impedidos de votar, para o Conselho de Administração, através de seus membros executivos, contratarem os referidos empréstimos e/ou financiamentos em nome da Cooperativa A1.

IV.7. ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE DA SOCIEDADE: Houve pronunciamento de autoridades presentes na AGO, enaltecendo a importância da Cooperativa A1 na região em que opera.

V. FECHO: Nada mais tendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembleia, agradecendo a presença de todos. Esta ata foi processada por meio eletrônico.

Palmitos, SC, 26 de fevereiro de 2016.

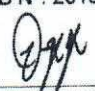


Elio Catarin
Presidente
CPF: 225.392.710-49



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2016 SOB Nº: 20160522706
Protocolo: 16/052270-6, DE 03/03/2016

Empresa: 42 4 0001589 1
COOPERATIVA A1



ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

plw

B.

[Handwritten signature]

JUC
[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



16/052270-6

PREFEITURA MUN. DE VISTA GAÚCHA - RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
09 AGO. 2016
B
.....
SERVIDOR

AW

B

[Signature]

[Signature]

[Signature]

COOPERATIVA A1

Rua Visconde do Rio Branco, 768, Centro, Palmitos, SC, CEP 89837-000

CNPJ/MF: 03.470.626/0001-50 Inscrição Estadual: 253.956.102

NIRE: 42.4.0001589-1

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DA SOCIEDADE	2
CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS SOCIAIS	2
CAPÍTULO III – DOS ASSOCIADOS	5
SEÇÃO I – DA ASSOCIAÇÃO	5
SEÇÃO II – DOS DIREITOS E DEVERES	6
SEÇÃO III – DESLIGAMENTOS DO QUADRO SOCIAL	8
CAPÍTULO IV – DO CAPITAL SOCIAL	10
SEÇÃO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	10
SEÇÃO II – DA FORMAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	10
SEÇÃO III – DOS ACRÉSCIMOS E RETENÇÕES ESTATUTÁRIAS	11
SEÇÃO IV – DA DEVOLUÇÃO DA QUOTA-CAPITAL	11
CAPÍTULO V – DOS FUNDOS	13
CAPÍTULO VI – DOS ÓRGÃOS SOCIAIS	15
CAPÍTULO VII – DAS ASSEMBLEIAS	15
SEÇÃO I – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS	15
SEÇÃO II – DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA	17
SEÇÃO III – DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	18
CAPÍTULO VIII – DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FISCALIZAÇÃO E COOPERAÇÃO	19
SEÇÃO I – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	19
SEÇÃO II – DA DIRETORIA EXECUTIVA	23
SEÇÃO III – DO CONSELHO FISCAL	26
SEÇÃO IV – DO CONSELHO DE LÍDERES	28
SEÇÃO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	28
CAPÍTULO IX – DO BALANÇO, DOS DISPÊNDIOS, DAS SOBRES E PERDAS	29
SEÇÃO I – DO BALANÇO GERAL	29
SEÇÃO II – DA DISTRIBUIÇÃO DOS DISPÊNDIOS	29
SEÇÃO III – DAS SOBRES E PERDAS	29
CAPÍTULO X – DOS LIVROS	30
CAPÍTULO XI – DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO	30
CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	31

PREFEITURA MUN. DE VISTA GASPAR - RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
09 A GO. 2016

SERVIDOR

puw b

JO
Jf

COOPERATIVA A1

Rua Visconde do Rio Branco, 768, Centro, Palmitos, SC, CEP 89887-000
CNPJ/MF: 03.470.626/0001-50 Inscrição Estadual: 253.956.102
NIRE: 42.4.0001589-1



CAPÍTULO I - DA SOCIEDADE

Art. 1º A COOPERATIVA A1 é uma sociedade cooperativa singular, agropecuária mista, sem fins lucrativos, constituída em 1º de outubro de 1999, e rege-se pelo presente estatuto e disposições legais vigentes, tendo como:

I - Sede e foro na Rua Visconde do Rio Branco, 768, Centro, em Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP 89887-000;

II - Constituição por prazo indeterminado;

III - Ano social compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do mesmo ano;

IV - Título de estabelecimento (nome fantasia) como "COOPER A1";

V - Denominação neste estatuto, doravante, como "Cooperativa".

Art. 2º A área de ação da Cooperativa, para efeito de admissão de associados, abrange o Território Nacional, segregada em regiões criadas segundo a aglutinação de municípios, como segue:

I - Região de Palmitos: Palmitos e Caibi, Estado de Santa Catarina;

II - Região de Mondaí: Mondaí, Riqueza e Iporá do Oeste, Estado de Santa Catarina;

III - Região de Descanso: Descanso, Belmonte e Santa Helena, Estado de Santa Catarina;

IV - Região de Itapiranga: Itapiranga, São João do Oeste e Tunápolis, Estado de Santa Catarina;

V - Região de Planalto: Planalto, Alpestre e Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul;

VI - Região de Rodeio Bonito: Rodeio Bonito, Novo Tiradentes, Cristal do Sul e Pinhal, Estado do Rio Grande do Sul;

VII - Região de Erval Seco: Erval Seco, Dois Irmãos e Vista Gaúcha, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. Visando o atendimento dos objetivos sociais, melhoria e manutenção das atividades, o Conselho de Administração poderá, independente de alteração estatutária, criar outras regiões e alterar as existentes, bem como abrir, transferir e fechar filiais em cada região e, ainda, admitir associados domiciliados em outros municípios, ainda que não integrantes de alguma região.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

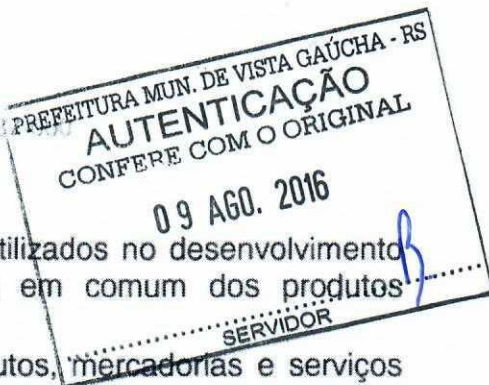
Art. 3º A Cooperativa, com base na colaboração recíproca a que se obrigam os associados, tem por objetivo promover:

I - O estímulo, a defesa e o desenvolvimento progressivo das pessoas e das atividades econômicas de caráter comum;

II - A prestação de serviço de assistência técnica agropecuária;

III - A produção, recepção, classificação, armazenagem, beneficiamento, industrialização e comercialização de produtos agropecuários nos mercados local, nacional e internacional, com agregação de valor aos produtos;

COOPERATIVA A1
Rua Visconde do Rio Branco, 766, Centro, Palmitos, SC, CEP 89881-000
CNPJ/MF: 03.470.626/0001-50 Inscrição Estadual: 252.956.102
NIRE: 42.4.0001589-1



IV - A aquisição em comum dos insumos utilizados no desenvolvimento das atividades agropecuárias, bem como a venda em comum dos produtos recebidos dos associados;

V - A aquisição em comum de bens, produtos, mercadorias e serviços para uso e consumo;

VI - A intermediação de negócios que visem o atendimento dos objetivos sociais.

§ 1º Para cumprir o que dispõe o inciso I, a Cooperativa poderá:

- a) Associar-se a outras cooperativas singulares;
- b) Fazer parte de cooperativas de segundo e terceiro graus, e de sociedades não cooperativas, conforme legislação em vigor;
- c) Realizar empreendimentos ou participar deles, com outras cooperativas ou sociedades não cooperativas, que visem à manutenção e o desenvolvimento das atividades econômicas e o cumprimento dos objetivos sociais;
- d) Associar-se a entidades de classe ou outras instituições que possam contribuir no desenvolvimento dos cooperados ou facilitar o cumprimento dos objetivos sociais;
- e) Promover a capacitação social por meio de treinamentos, seminários, encontros, dias de campo, dentre outros meios de ensinamento;
- f) Tornar públicas informações que possam contribuir e elevar o conhecimento e o desenvolvimento da Sociedade;
- g) Difundir tecnologias.

§ 2º Para cumprir o que dispõe o inciso II, a Cooperativa poderá:

- a) Fornecer assistência técnica agropecuária;
- b) Proporcionar serviços de mecanização agrícola e de melhoria da fertilidade dos solos, podendo adquirir máquinas e equipamentos destinados a estes fins;
- c) Promover programas de preservação do meio ambiente e de reflorestamento;
- d) Firmar contratos e instrumentos afins com entidades públicas e privadas para a prestação de serviços de assistência técnica, podendo cobrar do associado as taxas correspondentes aos serviços prestados.

§ 3º Para cumprir o que dispõe o inciso III, a Cooperativa poderá:

- a) Receber, classificar, padronizar, beneficiar, industrializar, armazenar e comercializar produtos agrícolas e derivados, tais como milho, soja, feijão, trigo, produtos hortifrutigranjeiros, semente de soja, semente de trigo, semente de feijão, semente de pastagens e de outras espécies cultivadas, mudas frutíferas e de outras espécies, derivados de soja, derivados de milho e derivados de trigo;
- b) Produzir, receber, classificar, padronizar, beneficiar, fomentar, industrializar e comercializar produtos pecuários e derivados, tais como suínos, leitões, aves, leite, bovinos, ovinos, caprinos, peixes e animais reprodutores;
- c) Conceder adiantamento pecuniário relativo a produtos a serem recebidos ou que estejam em fase de produção;

aw

B

PA

PA

COOPERATIVA A1

Rua Visconde do Rio Branco, 768, Centro, Palmitos, SC, CEP 89867-000

CNPJ/MF: 03.470.626/0001-50 Inscrição Estadual: 259.956.102

NIRE: 42.4.0001589-1



d) Atuar como agente facilitador à obtenção de empréstimos ou financiamentos junto a instituições financeiras ou de crédito;

e) Promover a troca de produtos agrícolas por produtos industrializados, tais como derivados de trigo e soja;

f) Desenvolver a atividade de transporte de produtos e mercadorias, inclusive de animais vivos, combustíveis, gás liquefeito de petróleo, lubrificantes e demais derivados de petróleo, bem como contratar serviços de transporte de terceiros para esses fins.

§ 4º Para cumprir o que dispõem os incisos IV, V e VI, a Cooperativa poderá:

a) Adquirir e fornecer insumos agrícolas, tais como fertilizantes, corretivos, sementes, fungicidas, herbicidas, inseticidas e inoculantes;

b) Adquirir e fornecer insumos agropecuários, tais como milho, soja, farelos, rações, concentrados, medicamentos veterinários, sais minerais, suplementos minerais e demais produtos agroveterinários;

c) Adquirir e fornecer produtos de uso e consumo, como implementos agrícolas, máquinas, equipamentos, materiais de construção, ferragens, pneus, combustíveis, gás liquefeito de petróleo, lubrificantes e demais derivados de petróleo, gêneros alimentícios, inclusive carnes, laticínios e derivados, produtos de uso pessoal, produtos de uso doméstico, artigos domésticos, artigos de vestuário, inclusive cama, mesa e banho, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, refeições e lanches por meio de restaurantes, lojas de conveniência, açougues, padarias, lanchonetes, mercados e similares.

§ 5º Para cumprir o que dispõem os incisos I, II, III, IV, V e VI, a Cooperativa poderá, ainda:

a) Desenvolver atividades de reflorestamento, beneficiamento e industrialização de madeira, inclusive transformação desta em bens de consumo para uso e comercialização, e demais atividades agrosilvopastoris;

b) Explorar as atividades da área de engenharia civil, de construção e de incorporação, inclusive elaboração e execução de projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo;

c) Desenvolver atividades de produção, criação e comercialização de animais vivos;

d) Desenvolver atividades de industrialização e comercialização, bem como prestação de serviços de industrialização, de rações, sais minerais, suplementos minerais, concentrados, farelo de trigo, farelo de soja, derivados de milho e de outros produtos para alimentação animal ou humana, assim como de sementes, fertilizantes e insumos agropecuários;

e) Desenvolver atividades ligadas à produção de energias, inclusive participar da exploração de atividades ligadas à energia elétrica com empresas autorizadas;

f) Prestar serviços de arrecadação e pagamentos por conta e ordem de terceiros, tais como recebimento de contas de energia elétrica, telefone, água e esgoto, documentos compensáveis e tributos municipais, estaduais e federais, e efetuar recargas de créditos, inclusive de telefones celulares e afins;

Handwritten signature

Handwritten signature

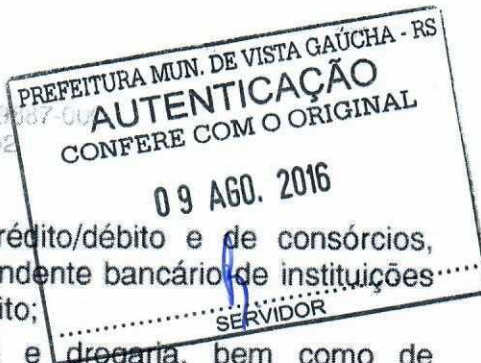
Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

COOPERATIVA A1

Rua Visconde do Rio Branco, 768, Centro, Palmitos, SC, CEP 89107-000
CNPJ/MF: 03.470.626/0001-50 Inscrição Estadual: 253.956.102
NIRE: 42.4.0001589-1



g) Explorar atividades de cartões de crédito/débito e de consórcios, inclusive como prestador de serviços, e de correspondente bancário de instituições financeiras e de crédito, mesmo cooperativas de crédito;

h) Explorar as atividades de farmácia e drogaria, bem como de industrialização e comercialização de chás, produtos homeopáticos e fitoterápicos;

i) Fomentar, propiciando meios e participando, o desenvolvimento, pelos associados, das atividades de produção agropecuária através de sistemas de produção verticalizados;

j) Explorar as atividades de lavagem em geral, inclusive de veículos, lubrificação e borracharia.

§ 6º Conforme legislação em vigor, a Cooperativa poderá operar com não-associados em todos os seus ramos de atividade, inclusive fornecer ou adquirir bens, produtos, mercadorias e serviços deles, para completar lotes destinados ao cumprimento de contratos ou suprir capacidade ociosa de suas instalações.

§ 7º O fornecimento de bens inclui a comercialização dos mesmos, sob qualquer modalidade.

§ 8º As atividades desenvolvidas entre a Cooperativa e seus associados não implicará, em hipótese alguma, o reconhecimento de vínculo empregatício entre os mesmos, tampouco entre ela e os sócios, parceiros, arrendatários, empregados ou prestadores de serviços dos associados ou quaisquer outras pessoas contratadas por estes.

§ 9º A entrega da produção agropecuária ou extrativa do associado à Cooperativa, bem como a geração/ocorrência de créditos de qualquer natureza em seu favor junto a ela, significará outorga automática a esta de plenos poderes para, independente de autorização em documento apartado:

a) Livre disposição da produção, inclusive para gravá-la e dá-la em garantia de obrigações da Cooperativa, o que deverá ser provisionado, assegurando-se ao associado o direito à devolução na mesma quantidade e qualidade;

b) Faturar a produção desde já, pelo preço à vista do produto no dia da liquidação, para pagamentos de débitos vencidos do associado ou de sua responsabilidade sob qualquer modalidade;

c) Faturar, a critério do Conselho de Administração, no final de cada ano social, a produção até então entregue/depositada, independentemente da existência de débitos vencidos do associado ou de sua responsabilidade sob qualquer modalidade;

d) Liquidação ou amortização de débitos vencidos do associado ou de sua responsabilidade sob qualquer modalidade.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I - DA ASSOCIAÇÃO

Art. 4º Poderá associar-se na Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviço, qualquer pessoa, física ou jurídica, que, cumulativamente:

JUC
B
[Handwritten signatures]

COOPERATIVA A1

Rua Visconde do Rio Branco, 768, Centro, Palmitos, SC. CEP 89887-000
CNPJ/MF: 03.470.626/0001-50. Inscrição Estadual: 253.956.102
NIRE: 42.4.0001589-1



I - Se dedique à atividade agropecuária ou extrativa, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo;

II - Esteja na área de ação referida no artigo 2º deste estatuto;

III - Possa dispor livremente de bens;

IV - Concorde com as disposições deste estatuto e não pratique outra(s) atividade(s), diretamente ou mediante associação com terceiros, que possa(m) prejudicar ou confrontar com os interesses da Cooperativa.

§ 1º O interessado em ingressar como associado da Cooperativa deverá comprovar atividade(s) de produção agropecuária ou extrativa e apresentar os documentos e informações necessárias para o preenchimento da proposta de associação.

§ 2º A respectiva proposta de associação será enviada ao Conselho de Administração, órgão social competente para a decisão em última instância, que a aprovará ou não.

§ 3º Ao interessado que não for aceito pelo Conselho de Administração não caberá recurso e nem qualquer indenização.

§ 4º Observadas as disposições deste estatuto, poderão associar-se à Cooperativa pessoas jurídicas que tenham como objetivo social a produção agropecuária ou atividade extrativa, a industrialização de produtos agropecuários e/ou extrativos, e o desenvolvimento de outras atividades ligadas ao ramo agropecuário/extrativo.

Art. 5º Todo o associado, para ser admitido, deverá:

I - Assinar a ficha-matrícula;

II - Fornecer dados para o cadastro de suas atividades;

III - Subscrever e integralizar a quota-capital conforme prevê este estatuto;

IV - Participar com aproveitamento, quando oferecido pela Cooperativa, de treinamento introdutório com o cônjuge/companheiro(a), onde os mesmos tomarão conhecimento do sistema cooperativo, dos serviços prestados pela Cooperativa e das demais atividades por ela desenvolvidas, das obrigações como associado, bem como dos seus direitos e deveres.

§ 1º Cumprindo o que dispõe os artigos anteriores deste capítulo, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes de lei, deste estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa, ressaltando-se os requisitos específicos para a participação em assembleias e para a ocupação de cargos nos órgãos sociais especificados neste estatuto.

§ 2º Tratando-se de associado que passe a integrar o quadro social da Cooperativa em razão de incorporação ou fusão, aplica-se o disposto no parágrafo anterior em relação ao mesmo a partir da realização da respectiva Assembleia Geral conjunta.

Art. 6º O número de associados é ilimitado quanto ao máximo, mas não poderá, em hipótese alguma, ser menor do que 20 (vinte).

SEÇÃO II - DOS DIREITOS E DEVERES

aw

B

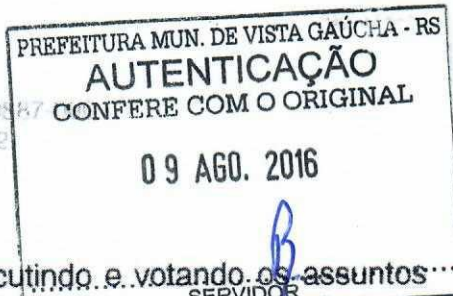
30

[Signature]

[Signature]

COOPERATIVA A1

Rua Visconde do Rio Branco, 768, Centro, Palmitos, SC, CEP 89887-000
CNPJ/MF: 03.470.626/0001-50 Inscrição Estadual: 259.956.102
NIRE: 42.4.0001589-1



Art. 7º O associado tem direito a:

I - Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos...
que nela forem tratados, ressalvados os casos dispostos no artigo 40, § 3º, deste estatuto;

II - Propor ao Conselho de Administração ou às Assembleias Gerais medidas de interesse da Cooperativa;

III - Votar para eleição do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, e de outros assuntos de interesse da Cooperativa;

IV - Ser votado para os conselhos do inciso anterior, desde que satisfaça todos os requisitos exigidos para o cargo a que está se candidatando e a chapa completa em que participar atenda as normas legais e estatutárias;

V - Demitir-se da Sociedade quando lhe convier;

VI - Realizar com a Cooperativa as operações que constituem o objetivo;

VII - Solicitar, por escrito, quaisquer informações sobre os negócios da Cooperativa.

Art. 8º A Cooperativa assegurará a todos os associados a igualdade ao livre exercício dos direitos sociais, desde que cumpridas todas as obrigações previstas no presente estatuto, na legislação pertinente e nas demais deliberações da Sociedade.

Parágrafo único. Para a prestação de serviços ao associado pela Cooperativa, ou mesmo a realização de quaisquer negócios com ele, será observado o disposto no *caput*, podendo ser preterido o associado que tiver descumprido, ou estiver descumprindo, as disposições deste estatuto, das demais deliberações da Sociedade e da legislação pertinente.

Art. 9º O associado tem o dever e a obrigação indeclinável de:

I - Subscrever e integralizar as quotas partes de capital que foram definidas;

II - Cumprir as disposições de lei, deste estatuto, das deliberações das Assembleias Gerais, das resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva;

III - Entregar na Cooperativa toda a produção agropecuária e extrativa, bem como adquirir, além dos bens de consumo, todos os insumos e serviços necessários ao desenvolvimento das atividades produtivas/extrativas, observado o limite de crédito;

IV - Satisfazer pontualmente os compromissos para com a Cooperativa;

V - Assumir, na proporção que lhe pertença, a cobertura dos dispêndios da Sociedade;

VI - Prestar à Cooperativa os esclarecimentos relacionados às atividades que lhe facultam/facultaram associar-se;

VII - Assumir sua parte nas perdas eventualmente apuradas em Balanço, caso os Fundos não forem suficientes para cobri-las;

VIII - Acusar o impedimento nas deliberações sobre qualquer operação ou assunto em que possa ter interesse oposto ao da Cooperativa;



30



COOPERATIVA A1

Rua Visconde do Rio Branco, 768, Centro, Palmitos, SC, CEP 89887-000

CNPJ/MF: 03.470.626/0001-50 Inscrição-Estadual: 253.956.102

NIRE: 42.4.0001589-1



IX - Comunicar expressamente à Cooperativa as alterações cadastrais relevantes, tais como domicílio e residência, sempre que ocorrerem;

X - Pagar as taxas de serviços e demais encargos operacionais que forem estabelecidos pela Cooperativa, inclusive se definidos por meio da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.

§ 1º Quando a Cooperativa não operar com algum produto produzido por determinado associado, ou não tiver condições técnicas ou operacionais para recebê-lo, o associado fica desobrigado de operar com ela nesse produto; igual desobrigação se aplica aos serviços não prestados pela Cooperativa.

§ 2º Ao associado que infringir o presente estatuto ou que venha cometer ato visando lesar o patrimônio da Cooperativa ou o conceito dela perante a sociedade, o Conselho de Administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;
- c) Suspensão dos direitos sociais por até 360 (trezentos e sessenta) dias;
- d) Eliminação do quadro social.

Art. 10. Em relação aos compromissos assumidos pela Cooperativa, a responsabilidade dos associados é limitada, respondendo ele pelo valor de suas quotas e pelo prejuízo verificado nas operações sociais que lhe caiba por distribuição, na forma deste estatuto, conforme disposto no artigo 11 da Lei nº 5.764/1971 e no § 1º do artigo 1.095 do Código Civil vigente.

Parágrafo único. A responsabilidade do associado perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento.

Art. 11. As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a Cooperativa, e as oriundas da responsabilidade como associado em face de terceiros, passam aos seus sucessores/herdeiros.

§ 1º Em caso de falecimento do associado, todas as suas obrigações perante a Cooperativa vencerão automática e antecipadamente e, para a satisfação das mesmas, serão utilizados, sucessivamente, os créditos e a quota-capital que o mesmo possuir.

§ 2º Na hipótese de, após realizada a compensação de créditos e débitos prevista no parágrafo primeiro deste artigo, remanescer saldo credor em favor do associado falecido perante a Cooperativa, o mesmo será colocado à disposição dos respectivos sucessores/herdeiros, na forma do parágrafo quarto do artigo 25 deste estatuto.

§ 3º Na hipótese de, após realizada a compensação de créditos e débitos prevista no parágrafo primeiro deste artigo, remanescer saldo devedor do associado falecido perante a Cooperativa, responderá por ele o respectivo espólio e seus sucessores/herdeiros até o limite do seu quinhão hereditário.

SEÇÃO III - DESLIGAMENTOS DO QUADRO SOCIAL